



Participação Qualificada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Lisboa, 24 de Maio de 2012: Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º e 20.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 23 de Maio de 2012, a JP Morgan Chase & Co. (“JP Morgan”) comunicou à EDP a diminuição da sua participação qualificada de 2,45% para 1,43% do capital social da EDP. A alteração da participação ficou a dever-se a uma venda de 30.000.000 acções (correspondentes a 0,82% do capital social da EDP), realizada fora de mercado no dia 18 de Maio de 2012.

Em resultado desta transacção, a JP Morgan passou a deter 52.432.534 acções, representativas de 1,43% do capital social da EDP e 1,43% dos respectivos direitos de voto.

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Direção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Diretor
Sónia Pimpão
Elisabete Ferreira
Pedro Coelhas
Ricardo Farinha
Noélia Rocha
tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt